

BIOCOMBUSTÍVEL

Código: PE-1BI-00004-0

CAPTAÇÕES

Status: Ativo

Órgão aprovador: PBIO/DAF

Data de Aprovação: 27/05/2022

Órgão gestor: PBIO/DAF/FIN

Assinatura: Alexandre Quintao
Fernandes

Tipo de Cópia Impressa:
Não Controlada

Cadastro do padrão

Clique aqui para expandir a seção validação.

Padrão entrou em validação em 25/05/2022. Prazo para validação: 45 dias (até 09/07/2022)

Diego Diniz Freitas/BRA/Petrobras	Não	Validado

SUMÁRIO

1. OBJETIVO
2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES
4. DEFINIÇÕES
5. AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE
6. DESCRIÇÃO
7. REGISTROS
8. ANEXOS

1. OBJETIVO

Estabelecer, na Petrobras Biocombustível, as condições para a Captação de Recursos financeiros nos mercados nacional e internacional conforme DI-1PBR-00027 CAPTAÇÕES. A Petrobras Biocombustível utilizará a estrutura da sua acionista controladora nas suas captações.

2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Aplica-se à Petrobras Biocombustível e suas participações societárias.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

3.1. Documentos de referência

DI-1PBR-00069 - GESTÃO DO PROGRAMA PETROBRAS DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO - PPPC

DI-1PBR-00077 - ORIENTAÇÕES CORPORATIVAS PARA TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

DI-1PBR-00213 - DESDOBRAMENTO DE REGRAS CORPORATIVAS COMUNS

DI-1PBR-00253 - TABELA REFERENCIAL SOCIETÁRIA - INSTRUÇÃO DE VOTO PARA ASSEMBLEIAS GERAIS E ORIENTAÇÃO AOS ADMINISTRADORES INDICADOS PARA AS SOCIEDADES LIGADAS À PETROBRAS

DI-1PBR-00273 - TABELA DE LIMITES DE COMPETÊNCIA (TLC)

PP-1PBR-00210 - MANUAL DO MACROPROCESSO GERIR OPERAÇÕES FINANCEIRAS

PP-2FIN-00017 - REALIZAR OPERAÇÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS NO MERCADO DE CAPITAIS

PP-2FIN-00050 - ELABORAR E REVISAR O PLANO ANUAL DE CAPTAÇÃO

PP-2FIN-00092 - GERIR A CARTEIRA DE DÍVIDA

PP-2FIN-00094 - REALIZAR CAPTAÇÃO DE RECURSOS VIA MERCADO BANCÁRIO, ECA, ESTRUTURAÇÕES E AGÊNCIAS DE FOMENTO

Estatuto Social da Petrobras

Estatuto Social da Petrobras Biocombustível

Matriz de Limites de Atuação da Petrobras - MLA

3.2. Documentos complementares

Não se aplica.

4. DEFINIÇÕES

Agência de Crédito à Exportação (“Export Credit Agency – ECA”) - Agência cujo objetivo principal é promover o financiamento de bens e serviços exportados a partir de seu território, fomentando a indústria de seu país. Normalmente são organismos governamentais e atuam no fornecimento de suporte financeiro direto ou através de bancos comerciais, neste caso provendo seguro de risco político e comercial.

Área de Negócio (AN) - Área de contato que possui, em sua composição, unidades organizacionais responsáveis pelas atividades-fim da Companhia.

BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Captação de Recursos - Qualquer empréstimo, financiamento ou operação creditícia que seja registrada como dívida nas demonstrações Contábeis Consolidadas da Petrobras e/ou qualquer tipo de garantia relacionada a empréstimos, financiamentos ou operações creditícias (incluindo, mas não se limitando a cartas de conforto ou qualquer derivação desta natureza, como " *soft guarantee* ", " *soft comfort letter* ", bem como "acordos de contribuição de capital") concedida por Participações Societárias e suas afiliadas;

Cláusulas de Financiabilidade - Cláusulas obrigatórias presentes das minutas de contrato padrão de contratação de bens e serviços, devendo estar presentes em todos os modelos padrões mantidos pelas diversas áreas e veículos de contratação da Companhia (envolvendo, entre outros, contratos de EPC, afretamento e das empresas BVs). A adoção dessas cláusulas permite que os itens do contrato sejam financiados por certas instituições financeiras, à saber: Agências de Crédito à Exportação, Bancos Comerciais e BNDES.

Covenants - Compromisso ou promessa em qualquer contrato formal de dívida, reconhecido em lei, protegendo os interesses do credor e estabelecendo que determinados atos devem ou não devem ser realizados. Pode ser traduzido como compromissos restritivos - “*restrictive covenants*”, obrigações de proteção - “*protective covenants*”, promessas de fazer - “*affirmative covenants*” ou promessas de não fazer - “*negative covenants*”.

Curva S - Instrumento de gestão de projetos que representa de forma gráfica os avanços físico e financeiro dos projetos, indicando sua evolução no tempo. Permite a comparação do planejamento com a execução, possibilitando a elaboração de planos de ação para a correção dos desvios.

Empréstimos - Créditos em moeda, sem destinações específicas, obtidos no mercado nacional ou internacional, cujo pagamento seja escalonado no tempo a curto, médio e longo prazo, contado a partir do recebimento dos recursos, por prazo determinado, com a especificação de juros compensatórios e moratórios.

Financiamentos - Créditos obtidos no mercado interno ou externo, vinculados à aquisição de bens e/ou serviços ou a projetos e atividades correntes da Petrobras.

Gestão Financeira Concentrada - Execução de um processo financeiro de uma Participação Societária por unidade organizacional da Petróleo Brasileiro S.A.

Gestão Financeira Desconcentrada - Execução de um processo financeiro de uma Participação Societária por sua estrutura própria ou por terceiro externo à Participação Societária.

Instâncias Competentes – Instância competente na Petrobras ou nas sociedades com Participações Societárias responsável por aprovar a operação e/ou recomendação, conforme o caso, de acordo com o disposto na MLA, na TLC e na TRS.

Matriz de Limite de Atuação (MLA) – documento que delimita quais competências cabem ao Conselho de Administração e quais estão a cargo da Diretoria Executiva, em relação a aprovação de planos, investimentos de capital, investimentos correntes, captação de recursos, prestação de garantias, alienação e transferência de ativos.

Outlook - É a estimativa para o fluxo de caixa futuro da Companhia, produzida pelo Desempenho.

Plano de Captações - Plano elaborado por FINANÇAS, com vistas a atender as necessidades de recursos do PE e atualizado, de tempos em tempos, com todas as captações estimadas para cada mês do ano, volume de recursos, moeda de origem e credor, bem como o histórico das captações realizadas ao longo do ano.

Reunião de Gestão de Caixa - Fórum onde se discute, dentre outros assuntos, o Plano de Captação da Petrobras e se realiza o acompanhamento e avaliação da carteira da dívida com vistas à identificação de melhorias e captura de oportunidades.

Registro das Operações Financeiras (ROF) -. Registro obrigatório no Banco Central do Brasil (BACEN) sempre que houver contratação com empresas não residentes no Brasil para as operações de crédito, de serviço e de transferência de tecnologia, como por exemplo: empréstimo em moeda, lançamento de títulos, pagamento antecipado de exportação, importação financiada, serviço de assistência técnica, aluguel, afretamento, arrendamento mercantil financeiro (leasing) e arrendamento simples operacional.

Sistema de Gestão de Contratos Financeiros - Sistema utilizado para controlar e acompanhar as obrigações dos contratos de dívida celebrados pela Petrobras e suas Participações Societárias (exemplos: SGCF, módulo TRM-TM do Sistema SAP-R3 ou qualquer outro aplicativo ora utilizado por FINANÇAS com tal propósito).

Tabela de Limites de Competência (TLC) – desdobra as competências por toda a companhia, estabelecendo os limites de atuação de executivos e gestores na aprovação de diversos atos. O documento é aprovado pela DE e está disponível no padrão Sinpep DI-1PBR-00273.

Tabela Referencial Societária (TRS) – instrumento que estabelece matérias e competências, para alinhamento entre a Petrobras e os Administradores Indicados e representantes legais para atuação nas Sociedades Ligadas, considerando sua relevância e materialidade.

Unidade de Relacionamento (UR) - unidade da Petrobras que atua como ponto focal e é responsável por acompanhar as atividades e o desempenho das Sociedades Ligadas e gerir a emissão de Instruções de Voto e Orientações para os representantes legais ou Administradores Indicados, de forma a garantir o alinhamento estratégico.

5. AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE

Vide item 6.1.

6. DESCRIÇÃO

6.1 Atribuições e Competências:

6.1.1. Compete à Estratégia:

6.1.1.1. A definição dos indicadores financeiros (incluindo índices de endividamento) da Companhia e de eventuais necessidades de Captação de Recursos quando da confecção do Plano Estratégico (PE), considerando a manutenção dos indicadores financeiros da Petrobras e da Petrobras Biocombustível em níveis adequados, que garantam a financiabilidade da empresa e permitam o atingimento dos objetivos do PE;

6.1.2 Compete ao Desempenho da Petrobras:

6.1.2.1. A revisão das necessidades de Captação de Recursos da Companhia, considerando as atualizações das estimativas do fluxo de caixa e do Plano de Captações, elaborado e revisado por FINANÇAS/MCOE da Petrobras, objetivando o atingimento dos objetivos do PE da Petrobras.

6.1.3 Compete à FINANÇAS/MCOE da Petrobras, FINANÇAS/FBE da

Petrobras, conforme o caso:

6.1.3.1. O monitoramento dos mercados nacional e internacional e da capacidade de endividamento da Companhia junto a esses mercados;

6.1.3.2. A elaboração do Plano de Captações da Companhia e suas eventuais revisões;

6.1.3.3. A análise das operações de Captação de recursos propostas;

6.1.3.4. A negociação dos termos e condições e a contratação da Captação de Recursos, bem como de eventuais aditamentos desses contratos.

6.1.3.5. A submissão das operações de captação para aprovação, visando a deliberação da Instância Competente necessária, de acordo com o disposto no Estatuto Social, na Matriz de Limite de Atuação (MLA), na Tabela de Limite de Competência (TLC) e na Tabela Referencial Societária (TRS);

6.1.3.6. O monitoramento e o resguardo da capacidade creditícia da Companhia junto às instituições financeiras;

6.1.3.7. A realização das Reuniões de Gestão do Caixa, com periodicidade mínima de uma vez por mês e de acordo com o padrão PP-1PBR-00210;

6.1.3.8. A classificação, valoração e registros dos empréstimos e financiamentos contratados;

6.1.3.9. A marcação a mercado periódica da dívida, para fins de consolidação em balanço e avaliação de portfólio, visando identificar oportunidades de otimização da carteira da dívida;

6.1.3.10. A identificação e a busca por implantação de melhorias no processo de contratação, com o objetivo de aumentar a abrangência do potencial de financiamentos.

6.1.3.11. O envio ao Desempenho das revisões dos Planos de Captação da Companhia.

6.1.3.12. A atualização/elaboração, em articulação com Investidores e com CONTRIB da Petrobras, do Registro de Prateleira (*Shelf Registration*), junto à *Securities and Exchange Commission* (SEC) e de qualquer outro registro junto àquela entidade que vise à emissão de valores mobiliários no mercado de capitais internacional.

6.1.3.13. O cadastro dos termos contratuais e esquemas de pagamento, incluindo eventuais alterações, em suas diferentes modalidades, no Sistema de Gestão de Contratos Financeiros;

6.1.3.14. O provimento de informações à FINANÇAS/GCAIXA da Petrobras e ao Desempenho da Petrobras sobre as estimativas de entradas de recursos provenientes de empréstimos e financiamentos contratados, incluindo valor, moeda e local de depósito;

6.1.3.15. A solicitação às demais áreas da companhia, conforme o caso, de documentos ou informações necessárias para a implementação de financiamentos, caso necessário, e a coordenação do envio de tais informações às instituições financeiras.

6.1.4 Cabe à COFC/COFI da Petrobras:

6.1.4.1 A gestão de acesso de usuários ao Sistema de Gestão de Contratos Financeiros;

6.1.4.2. O acompanhamento, o controle e a coordenação da execução do cumprimento dos *Covenants* dos contratos de captações e a operacionalização da emissão da fatura de contas a pagar (em relação aos pagamentos) e a receber (em relação aos recursos recebidos pela Companhia) para seu devido processamento por FINANÇAS/CRP da Petrobras;

6.1.4.3 A validação e a revisão do cadastro dos termos contratuais e esquemas de pagamento, incluindo em eventuais alterações, em suas diferentes modalidades, no Sistema de Gestão de Contratos Financeiros;

6.1.5. Em relação às participações societárias:

6.1.5.1 Compete à Finanças da Petrobras:

6.1.5.1.1. FINANÇAS/GAF da Petrobras:

- a) A confecção de parecer a respeito das operações de captação a serem aprovadas, no âmbito das sociedades de Gestão Financeira Desconcentrada, de acordo com o disposto na TRS;

6.1.5.2 Compete à FINANÇAS/MCOE da Petrobras e FINANÇAS/FB da Petrobras, conforme o caso:

- a) A tomada de providências para aprovação da recomendação das operações de captação na Instância Competente da Petrobras para as Participações Societárias com gestão financeira concentrada, de acordo com o disposto na MLA, na TLC e na TRS;
- b) A tomada de providências para aprovação na Instância Competente da Petrobras das garantias oferecidas em empréstimos e financiamentos das participações societárias,

quaisquer que sejam, de acordo com o disposto na MLA, na TLC e na TRS.

6.1.6. Compete à FINANÇAS da Petrobras:

6.1.6.1. Aprovar ou submeter as propostas de Captação de Recursos para a Instância Competente, de acordo com os limites estabelecidos, alinhadas ao PE e de acordo com o Estatuto Social, a MLA, a TRS e a TLC.

6.1.6.2. Submeter à Instância Competente proposta de limite de captação anual, de acordo com o disposto no Estatuto Social, pela MLA, pela TRS e pela TLC.

6.1.7. Compete a FINANÇAS/GCAIXA da Petrobras:

6.1.7.1 As transferências de pagamentos e recebimentos dos valores referentes ao contrato de captação firmado entre as partes, de acordo com a conveniência da Companhia.

6.1.8. Compete às Áreas de Negócio, ao SMS e à SUPRIMENTOS, todos da Petrobras, conforme o caso:

6.1.8.1 Encaminhar, quando solicitados por FINANÇAS/MCOE da Petrobras e/ou FINANÇAS/FBE da Petrobras, os documentos/informações necessários para obtenção de financiamentos

6.1.8.2 Exigir o cumprimento, pelos fornecedores e prestadores de serviço, das Cláusulas de Financiabilidade, encaminhando informações e documentos originados do cumprimento de tais cláusulas à FINANÇAS/FBE da Petrobras;

6.1.8.3 Sempre que possível, implantar as melhorias no processo de contratação identificadas por FINANÇAS/FBE da Petrobras, com o objetivo de aumentar a abrangência do potencial de financiamento.

6.1.9. Compete à FINANÇAS/CRP da Petrobras:

6.1.9.1. A orientação quanto aos ROFs relativos às captações contratadas, quando for o caso.

6.1.10. Compete à CONTRIB da Petrobras:

6.1.10.1. Coordenar o relacionamento com os auditores externos para obtenção de cartas conforto (*comfort letters*) e de consentimento (*consent letters*), solicitadas pelos *underwriters* nas operações no mercado de capitais nacional e internacional ou quando do arquivamento de *Registration Statements* junto à SEC;

6.1.10.2. Incluir no instrumento de contratação dos serviços de auditoria externa independente a previsão de emissão das cartas conforto e de consentimento, referidas acima;

6.1.10.3. Apoiar, mediante sinalização de FINANÇAS da Petrobras, a contratação dos auditores externos independentes que auditaram períodos de reporte anteriores, cujo conforto ou consentimento seja necessário, durante as atividades de mercado de capitais supracitadas, sendo o referido contrato emitido e gerido por FINANÇAS da Petrobras.

6.1.11. Compete a Investidores da Petrobras:

6.1.11.1. Dar o devido suporte ao processo de *due dilligence* de emissões de títulos de dívida no mercado de capitais nacional e internacional;

6.1.12. Compete às Unidades de Relacionamento (UR) das Áreas de Contato:

6.1.12.1. Encaminhar as recomendações aprovadas na Instância Competente da Petrobras para que sejam deliberadas pelas Instâncias Competentes das Participações Societárias com gestão concentrada, de acordo com o disposto na TRS;

6.1.12.2. Dar o devido suporte na comunicação e na articulação entre FINANÇAS da Petrobras e as sociedades com participação societária, visando a operacionalização e a execução das operações;

6.1.13. Compete às Participações Societárias com Gestão Financeira Desconcentrada:

6.1.13.1. Seguir o disposto na DI-1PBR-00253 (“TABELA REFERENCIAL SOCIETÁRIA - INSTRUÇÃO DE VOTO PARA ASSEMBLEIAS GERAIS E ORIENTAÇÃO AOS ADMINISTRADORES INDICADOS PARA AS SOCIEDADES LIGADAS À PETROBRAS”)

6.1.13.2. Seguir as orientações de FINANÇAS em relação ao seu próprio plano de captações e em relação aos termos e condições dos financiamentos a serem contratados;

6.1.13.3. Encaminhar para FINANÇAS/FBE da Petrobras, em periodicidade definida por esta última, informações sobre saldo devedor e previsão do fluxo de pagamentos (amortizações, juros e encargos) de seus empréstimos e financiamentos utilizando, para tal previsão, as estimativas futuras de indexadores financeiros e variação cambial, informados por FINANÇAS/FBE da Petrobras;

6.1.13.4. Contratar localmente empréstimos e financiamentos, alinhados com

a TRS, sempre sujeito aos parâmetros estabelecidos no PE e no limite de captação anual estabelecido pela Instância Competente da Petrobras (e controlados por FINANÇAS). Caso tais empréstimos e financiamentos demandem garantias da Petrobras, deve ser realizada articulação com FINANÇAS para que a operação seja encaminhada à Instância Competente, na Petrobras, para deliberação, de acordo com a MLA, a TLC e o disposto neste padrão.

6.1.14. Compete às Participações Societárias com Gestão Financeira Concentrada:

6.1.14.1. Seguir o disposto na DI-1PBR-00253 (“TABELA REFERENCIAL SOCIETÁRIA - INSTRUÇÃO DE VOTO PARA ASSEMBLEIAS GERAIS E ORIENTAÇÃO AOS ADMINISTRADORES INDICADOS PARA AS SOCIEDADES LIGADAS À PETROBRAS”)

6.1.14.2. Deliberar sobre recomendação de operações de Captação de Recursos, encaminhadas pela UR, aprovadas pela Instância Competente da Petrobras e de acordo com a MLA e a TLC;

6.1.14.3. Articular-se com FINANÇAS da Petrobras para cumprimento dos termos e condições das captações realizadas e execução dos contratos, quando for o caso.

6.2. Premissas

6.2.1. A modalidade de Captação de Recursos é escolhida de acordo com a melhor opção disponível no mercado, considerando a expectativa de custo, prazo, garantias, sua adequação à característica da sociedade com participação societária eventualmente contratante e as demais condições de captação de cada modalidade, bem como os objetivos estratégicos da Petrobras;

6.2.2. Na contratação de operações de captações têm preferência àquelas que apresentarem o menor custo, levando-se em consideração, inclusive, os riscos embutidos, os aspectos cambiais e taxas de juros, observada a política de reciprocidade aos bancos parceiros da Companhia;

6.2.3. Quando ocorrer situação divergente ao estabelecido acima, torna-se obrigatória a apresentação de exposição fundamentada às Instâncias Competentes, justificando tal proposição;

6.2.4. O processo de Captação de Recursos engloba não só a contratação de novas dívidas, mas também aditamentos contratuais que visem a alterações dos termos e condições financeiras dos contratos, bem como eventuais operações de liquidação antecipada;

6.3 Orientações para o processo

6.3.1. O Plano de Captações da Petrobras é elaborado e revisado constantemente por FINANÇAS/MCOE da Petrobras, com base nas necessidades apontadas pelo PE e suas revisões, na capacidade de endividamento da Companhia, verificada junto aos mercados, em eventuais orientações da área de DESEMPENHO da Petrobras e nas discussões e análises realizadas no âmbito da Reunião de Gestão de Caixa;

6.3.2. Em relação à Petróleo Brasileiro S.A e às Participações Societárias com Gestão Financeira Concentrada:

- a) FINANÇAS da Petrobras deve realizar a negociação dos termos e condições contratuais, bem como de eventuais aditamentos desses contratos;
- b) FINANÇAS da Petrobras deve submeter as propostas de Captação de Recursos ou de recomendação de Captação de Recursos, conforme o caso, à Instância Competente, articulando-se com a UR para que haja a devida recomendação de aprovação de tais propostas para as sociedades, para que estas possam deliberar de acordo com o seu estatuto social e o exposto na TRS;

6.3.3. Em relação às Participações Societárias com Gestão Financeira Desconcentrada:

- a) A Sociedade deve realizar a negociação dos termos e condições contratuais, bem como de eventuais aditamentos desses contratos, submetendo a operação às suas Instâncias Competentes, de acordo com seu Estatuto Social e a TRS;
- b) Quaisquer propostas de recomendação de Captação de Recursos, devem ser objeto de manifestação favorável de FINANÇAS da Petrobras a respeito da operação;
- c) Caso a operação demande, garantais por parte da Petrobras, esta deve ser submetida, por FINANÇAS da Petrobras, à Instância Competente da Petrobras, de acordo com o disposto na MLA e na TLC;
- d) Eventualmente, caso FINANÇAS da Petrobras identifique uma oportunidade de Captação de Recursos, através da Participação Societária com Gestão Financeira Desconcentrada, que agregue valor para a Petrobras, poderá entrar em contato com a sociedade, dando ciência à UR, propondo a operação e apoiando-a na condução da negociação dos termos e condições contratuais relacionados a tal operação.

e) Para permitir, por parte de FINANÇAS/MCOE da Petrobras e FINANÇAS/FBE da Petrobras, conforme o caso, o monitoramento do limite de captação estabelecido pela Instância Competente e a marcação a mercado e análise da carteira da dívida consolidada da Petrobras e de suas Participações Societárias, as Participações Societárias com Gestão Financeira desconcentrada devem encaminhar, para FINANÇAS/FBE da Petrobras, em periodicidade definida por esta última, informações sobre saldo devedor e previsão do fluxo de pagamentos (amortizações, juros e encargos) de seus empréstimos e financiamentos, utilizando para tal previsão as estimativas futuras de indexadores financeiros e variação cambial, informados por FINANÇAS/FBE da Petrobras;

6.3.4. Caso, a qualquer momento, FINANÇAS/MCOE da Petrobras e/ou FINANÇAS/FBE da Petrobras, conforme o caso, verifiquem que existem riscos de o Plano de Captações não comportar a necessidade de captação eventualmente indicada, devem comunicar imediatamente ao Desempenho, informando a capacidade máxima de captação;

6.3.5. As instituições financeiras podem requisitar documentos e informações a respeito de bens, serviços, projetos ou atividades para respaldar a captação. Para atender a essas demandas e concretizar os financiamentos, FINANÇAS/MCOE da Petrobras e/ou FINANÇAS/FBE da Petrobras podem solicitar às Áreas de Negócio, SMS e Suprimentos os seguintes documentos, ou similares:

- a) Curva S aprovada mais recente;
- b) Relação dos equipamentos (bens *tagueados*) dos contratos, com seu país de origem e pedido no SAP;
- c) Licenças ambientais e outros requerimentos relativos à segurança, meio ambiente, eficiência energética e saúde;
- d) Quadro de usos do projeto;
- e) Pacote de Suporte à Decisão;
- f) Escritura do Terreno;
- g) Outros documentos e informações que porventura venham a ser requisitadas pelas instituições financiadoras.

6.3.6. As demais áreas da companhia devem enviar os documentos e informações sempre que solicitados por FINANÇAS/MCOE da Petrobras e/ou FINANÇAS/FBE da Petrobras, as quais devem coordenar o envio de tais dados às instituições financeiras, tomando as devidas precauções em relação à confidencialidade dos mesmos e aos aspectos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

6.3.7. As proposições sobre captações de recursos submetidas às Instâncias

Competentes devem conter, obrigatoriamente:

- i) No corpo do documento de submissão: O Valor presente líquido da operação proposta, calculado de acordo com o padrão PP-2FIN-00092 (exceto para operações realizadas no mercado de capitais, cujos custos são o próprio parâmetro de comparação e, neste caso, deve ser explicitado no documento de submissão que as condições de emissão seguirão os padrões de mercado).
- ii) No corpo do documento de submissão: O arrazoado da escolha da linha de crédito submetida para aprovação.
- iii) No corpo do documento de submissão: Os principais termos e condições da operação proposta.
- iv) Como anexo ao documento: Parecer do Jurídico sobre operação e de qualquer outra área que venha a contribuir para a decisão, caso seja necessário, para dar suporte e segurança à decisão (CONFORMIDADE da Petrobras, RISCOS da Petrobras, CONTRIB da Petrobras etc.).

6.3.8. Este padrão atende aos controles CEM02 da Sox.

6.3.8.1 A cada desembolso de recursos referentes a empréstimos e financiamentos, deve ser realizado, pelo responsável pela contratação em FINANÇAS/FBE da Petrobras e/ou FINANÇAS/MCOE da Petrobras, o registro da operação no Sistema de Gestão de Contratos Financeiros. Deve também ser solicitado sua validação e revisão junto à COFC.

6.3.8.2. Este padrão atende ao controle CEM06 - Parametrização da programação de pagamentos.

6.4. Condições Gerais

6.4.1. Nas relações com terceiros, os empregados da Petrobras, da Petrobras Biocombustível e das Participações Societárias comprometem-se a:

- a) Não promover qualquer favorecimento a instituições financeiras e demais contrapartes;
- b) Guardar sigilo e não fazer uso de informações privilegiadas para obter vantagens para si ou para terceiros;
- c) Promover negociações sem exigir, insinuar, aceitar, nem oferecer qualquer tipo de vantagem, benefício ou gratificação como contrapartida a suas atividades profissionais, para si ou para terceiros;

- d) Comunicar formalmente ao superior imediato dúvidas e situações que possam ser interpretadas como conflitos de interesse para que sejam tomadas as medidas cabíveis;
- e) Utilizar os canais internos para denunciar indícios de fraude.

6.5. Regras Corporativas Comuns

Recomenda-se às participações societárias o desdobramento das orientações descritas nos itens 3.1.13, 3.1.14, 3.3.3 e 3.4, que constituem as Regras Corporativas Comuns – RCCs, adaptando-se às suas estruturas e alçadas de decisão existentes.

7. REGISTROS

Não aplicável.

8. ANEXOS

Não aplicável

SUMÁRIO DE REVISÕES		
REV.	Data	DESCRIÇÃO E/OU ITENS ATINGIDOS
0	27/05/2022	<p>[09/09/2022 08:34:58] - O administrador SINPEP, Tatiana de Sena Silva Mezavilla da Silveira - PrestServ, executou a ação "Substituir Gestor" a qual alterou o órgão gestor do padrão de PBIO/DBIO/GAP/ECM para PBIO/DAF/FIN.</p> <p>[01/09/2022 13:38:44] - O administrador SINPEP, Tatiana de Sena Silva Mezavilla da Silveira - PrestServ, executou a ação "Substituir Gestor" a qual alterou o órgão gestor do padrão de PBIO/DBIO/GAP/ECM para PBIO/DBIO/GAP/ECM.</p> <p>[01/09/2022 13:35:32] - O administrador SINPEP, Tatiana de Sena Silva Mezavilla da Silveira - PrestServ, executou a ação "Substituir Gestor" a qual alterou o órgão gestor do padrão de PBIO/PRES/STB para PBIO/DBIO/GAP/ECM.</p> <p>[01/09/2022 13:35:08] - O administrador SINPEP, Tatiana de Sena Silva Mezavilla da Silveira - PrestServ, executou a ação "Substituir Gestor" a qual alterou o órgão gestor do padrão de PBIO/DBIO/GAP/OAPP para PBIO/PRES/STB.</p> <p>[01/09/2022 13:18:29] - O administrador SINPEP, Tatiana de Sena Silva Mezavilla da Silveira - PrestServ, executou a ação "Substituir Gestor" a qual alterou o órgão gestor do padrão de PBIO/PRES/STB para PBIO/DBIO/GAP/OAPP.</p> <p>[01/09/2022 13:18:15] - O administrador SINPEP, Tatiana de Sena Silva Mezavilla da Silveira - PrestServ, executou a ação "Substituir Gestor" a qual alterou o órgão gestor do padrão de PBIO/DBIO/GAP/ECM para PBIO/PRES/STB.</p> <p>[01/09/2022 13:17:43] - O administrador SINPEP, Tatiana de Sena Silva Mezavilla da Silveira - PrestServ, executou a ação "Substituir Gestor" a qual alterou o órgão gestor do padrão de PBIO/PRES/STB para PBIO/DBIO/GAP/ECM.</p> <p>[01/09/2022 13:16:02] - O administrador SINPEP, Tatiana de Sena Silva Mezavilla da Silveira - PrestServ, executou a ação "Substituir Gestor" a qual alterou o órgão gestor do padrão de PBIO/DAF/FIN para PBIO/PRES/STB.</p> <p>[01/09/2022 13:13:36] - O administrador SINPEP, Tatiana de Sena Silva Mezavilla da Silveira - PrestServ, executou a ação "Substituir Gestor" a qual alterou o órgão gestor do padrão de PBIO/DAF/FIN para PBIO/DAF/FIN.</p> <p>Emissão Original</p>

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

ELETRÔNICA

PBIO/DAF/FIN

Deve-se dar prioridade à consulta a padrões através do SINPEP, evitando a sua impressão

IMPRESSA

DESTINATÁRIOS

[Clique aqui para acessar ou fechar as informações sobre declaração](#)

*** * * ÚLTIMA FOLHA DO PADRÃO * * ***